

EDITAL FAPESB/SECTI/SEC – Nº 017/2025

**CONCESSÃO DE BOLSAS PARA COORDENADORES DE CLUBES DE
CIÊNCIAS PROGRAMA BAHIA FAZ CIÊNCIA NA ESCOLA**

ERRATA Nº 04

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, a retificação do Edital **FAPESB/SECTI/SEC – Nº 017/2025 - CONCESSÃO DE BOLSAS PARA COORDENADORES DE CLUBES DE CIÊNCIAS PROGRAMA BAHIA FAZ CIÊNCIA NA ESCOLA** em epígrafe, mantendo as demais cláusulas sem alteração, a saber:

Onde se lê:

4.2.2 As comprovações, tanto do vínculo efetivo ou REDA, quanto da carga horária que será dedicada pelo Proponente, deverão ser feitas através da apresentação das declarações da Unidade Escolar Estadual em que se encontra lotado (ANEXO 2).

4.2.3 Caso a Proposta seja aprovada, o/a coordenador/a/bolsista poderá ser substituído/a, por outro/a profissional que deverá atender os mesmos requisitos do/a Coordenador/a inicial.

4.3.3 Ter em sua composição o mínimo de 50% de estudantes do gênero feminino.

4.3.4.2 O proponente deverá apresentar declarações nominais assinadas por cada responsável legal do membro da equipe, de anuência, conhecimento e concordância da participação dele/a na Proposta (Anexo 2), as quais deverão ser encaminhadas na fase de submissão da Proposta.

5.3 Cada professor selecionado receberá 01 (uma) bolsa na modalidade Professor Pesquisador, por 24 (vinte e quatro) meses, conforme **Resolução de Bolsa da FAPESB Nº02/2022**, para o desenvolvimento do Projeto dos Clubes de Ciências que coordena.

5.3.1

(...)

c) As despesas não previstas no orçamento apresentado pelo coordenador e aprovado pela FAPESB deverão ser de responsabilidade do Coordenador/Instituição Executora, a título de

contrapartida.

8.2

(...)

g) Declaração de anuência dos estudantes membros do clube;

Quadro 2 – Requisitos Formais da Proposta (Enquadramento)

Proposta enviada no prazo (item 8.2 “a”)
Proposta concluída e assinada (item 8.2 “a”)
Elegibilidade da instituição executora (item 8.2 “c”)
Elegibilidade do Proponente (Itens 8.2 “d”; e “e” quando couber)
Matrícula e declaração dos estudantes (itens 8.2 “f” e “g”)

1. DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Pela presente, eu, [inserir o nome completo do diretor], portador de CPF nº [inserir o número do CPF] e RG (ou similar), como representante legal da [inserir o nome da Unidade Escolar Estadual], declaro a anuência aos termos do Edital Nº 017/2025 e possuo ciência sobre o escopo do Projeto [inserir título do Projeto] e nossa participação neste, para o qual seremos a Instituição Executora, responsabilizando-nos solidariamente, em que garantiremos as contrapartidas oferecidas/condições necessárias à execução do Projeto, o qual será executado pelo(a) Proponente [inserir nome completo do proponente].

Cidade - Bahia,..... de.....de 2025.

Nome do Representante Legal

CPF:

ANEXO 3 – ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE BOLSA

(...)

MODALIDADE: Professor Pesquisador – PP (Conforme Resolução Nº 002/2022 do Conselho Curador da FAPESB)

(...)

3. A bolsa solicitada deverá ser adequada à necessidade do Projeto e atender aos requisitos estabelecidos neste Edital e nas Resoluções da FAPESB Nº 002/2022 e Nº 005/2023.

(...)

7. A FAPESB será a responsável pela aprovação final dos candidatos às bolsas, em conformidade

com os critérios especificados neste Edital e na Resolução FAPESB Nº 002/2022.

13. CRONOGRAMA DO EDITAL

Eventos do Edital	Data/horário
Lançamento do Edital	19/05/2025
Disponibilização do Formulário On-line	26/05/2025
Término do prazo para preenchimento/conclusão da Proposta**	Até às 17h do dia 08/08/2025**
Término do prazo para encaminhamento da Proposta e documentos digitalizados	Até às 23:59h do dia 11/08/2025
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação de Mérito	A partir de 08/10/2025*
Prazo para recurso à Etapa 2	05 dias uteis após a divulgação do resultado Etapa 2
Divulgação do Resultado Final	A partir de 24/10/2025*
Término do prazo para envio dos documentos digitalizados para contratação	Até 29/10/2025
Implementação das bolsa das Propostas aprovadas	A partir de dezembro 2025

(*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

(**) Após às 17h, do dia 08/08/2025, o Formulário On-line no site da FAPESB será desativado.

Leia-se:

4.2.2 As comprovações, tanto do vínculo efetivo ou REDA, ~~quanto da carga horária que será dedicada pelo Proponente,~~ deverão ser feitas através da apresentação **de cópia do contracheque.**

4.2.3 **O/a coordenador/a proponente que tiver sua proposta aprovada e precisar se afastar do Projeto por questões de saúde, afastamento para estudos ou licença maternidade, poderá ser substituído/a por outro/a profissional que desde que este atenda aos mesmos requisitos do/a Coordenador/a inicial e cumpra o plano de trabalho aprovado.**

4.3.3 Ter em sua composição, **preferencialmente,** o mínimo de 50% de estudantes do gênero feminino.

4.3.4.2 **O proponente, caso a proposta venha a ser aprovada, havendo previsão de atividade a ser realizada fora do ambiente escolar, deverá solicitar a cada responsável legal dos membros da equipe, declaração de anuência da participação dele(a) na atividade, as quais deverão ser encaminhadas junto ao relatório técnico final da Bolsa.**

5.3 Cada professor selecionado receberá 01 (uma) bolsa na modalidade Professor Pesquisador, por 24 (vinte e quatro) meses, conforme **Resolução de Bolsa da FAPESB N°02/2022 e Resolução n°06/2025**, para o desenvolvimento do Projeto **do Clube** de Ciências que coordena.

5.3.1

(...)

c) As despesas **necessárias para as atividades são de** responsabilidade do Coordenador/Instituição Executora, a título de contrapartida.

8.2

(...)

g) Declaração **da equipe técnica**;

Quadro 2 – Requisitos Formais da Proposta (Enquadramento)

Proposta enviada no prazo (item 8.2 “a”)
Proposta concluída e assinada (item 8.2 “a”)
Elegibilidade da instituição executora (item 8.2 “c”)
Elegibilidade do Proponente (Itens 8.2 “i”; e “e” quando couber)
Matrícula e declaração dos estudantes (itens 8.2 “f” e “g”)

1. DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Pela presente, eu, [inserir o nome completo do diretor], portador de CPF nº [inserir o número do CPF] e RG (ou similar), como representante legal da [inserir o nome da Unidade Escolar Estadual], declaro a anuência aos termos do Edital N° 017/2025 e possuo ciência sobre o escopo do Projeto [inserir título do Projeto] e nossa participação neste, para o qual seremos a Instituição Executora, responsabilizando-nos solidariamente, em que garantiremos as contrapartidas oferecidas/condições necessárias à execução do Projeto, o qual será executado pelo(a) Proponente [inserir nome completo do proponente], **o qual possui vínculo (permanente ou REDA) com esta Unidade Escolar.**

Cidade - Bahia,..... de.....de 2025.

Nome do **Diretor da UEE**

CPF:

ANEXO 3 – ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE BOLSA

(...)

MODALIDADE: Professor Pesquisador – PP (Conforme Resolução Nº 002/2022 e Resolução nº 06/2025 do Conselho Curador da FAPESB).

(...)

3. A bolsa solicitada deverá ser adequada à necessidade do Projeto e atender aos requisitos estabelecidos neste Edital e nas Resoluções da FAPESB Nº 002/2022, Nº 005/2023 e nº 06/2025.

(...)

7. A FAPESB será a responsável pela aprovação final dos candidatos às bolsas, em conformidade com os critérios especificados neste Edital e na Resolução FAPESB Nº 002/2022 e Nº 06/2025.

Excluir:

8.2. Etapa II: Do encaminhamento para avaliação:

- ~~e) Declaração de vínculo e dedicação de 12 (doze) horas assinadas pelo representante legal da UEE;~~
- ~~h) Autodeclaração dos estudantes PCDs, quando couber;~~

3. DECLARAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE EXECUTORA – ESTUDANTE PCD (todo o seu conteúdo)

5. DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO(A) PROPONENTE (todo o seu conteúdo)

Inserir:

8.2. Etapa II: Do encaminhamento para avaliação:

- i) Cópia do contracheque

2. DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA EXECUTORA

À FAPESB,

Pela presente, declaramos que os(as) estudantes abaixo listados(as) estão matriculados na (nome da UEE), e comporão a equipe do Clube de Ciências [inserir o título do Projeto] com o pedido nº xxx/202x, apresentado a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, em resposta ao Edital Nº 017/2025.

Nome completo	Matrícula	Pessoa com deficiência
1		
2		
3		
4		

5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		

Em, [Cidade] - Bahia, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Diretor da UEE

Alterar:

13. CRONOGRAMA DO EDITAL

Eventos do Edital	Data/horário
Lançamento do Edital	19/05/2025
Disponibilização do Formulário On-line	26/05/2025
Término do prazo para preenchimento/conclusão da Proposta**	Até às 17h do dia 09/09/2025**
Término do prazo para encaminhamento da Proposta e documentos digitalizados	Até às 23:59h do dia 12/09/2025
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação de Mérito	A partir de 07/11/2025*
Prazo para recurso à Etapa 2	05 dias uteis após a divulgação do resultado Etapa 2
Divulgação do Resultado Final	A partir de 24/11/2025*
Término do prazo para envio dos documentos digitalizados para contratação	Até 02/12/2025
Implementação das bolsa das Propostas aprovadas	A partir de fevereiro 2026

(*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

(**) Após às 17h, do dia 09/09/2025, o Formulário On-line no site da FAPESB será desativado.

Salvador, 05 de agosto de 2025.

Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral